

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA DE
CIRURGIÃO-DENTISTA**

Nos termos dos Arts. 120, I, 121, I, e 124 da Resolução n. 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia, o interessado em requerer a inscrição provisória (aquela concedida ao profissional que ainda não possui o diploma) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de conclusão de curso com data de colação de grau, original e cópia;
2. Cópia da carteira de identidade civil e do CPF;
3. Cópia do certificado de reservista (**para profissionais do sexo masculino**);
4. Certidão de quitação eleitoral (disponível [neste link](#));
5. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
6. Duas (02) fotos **2x2**;
7. Informar a tipologia sanguínea e se é ou não doador de órgãos; e,
8. Cópia do comprovante de endereço.

Observações:

A) A inscrição provisória de cirurgião-dentista poderá ser solicitada nos serviços on-line do CROMG, [clikando aqui](#).

B) Antes de solicitar a inscrição no CRO-MG, é obrigatória, ao profissional do sexo masculino, a apresentação da declaração de conclusão de curso com data de colação de grau original na junta militar respectiva para revalidação da dispensa, de acordo com o Art. 74, alínea “e” e Art. 75 § 3º, da Lei n. 4.375/1964;

C) O pagamento das taxas (anuidade, inscrição e cédula de identidade) será feito por meio de boleto bancário, a ser entregue ao profissional no ato do pedido;

D) A inscrição provisória é válida por dois anos, a contar da colação de grau. Antes do fim desse prazo, o profissional deverá apresentar o diploma original ao CROMG, sob pena de cancelamento de ofício da inscrição; e,

E) O prazo para a conclusão do pedido é de até 30 dias úteis, a contar do pagamento das taxas.